



AUXÍLIO A TRADUÇÃO DE ARTIGOS DE ORIENTADORES COM DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM NA SAÚDE DO ADULTO (PROESA) - 2024

Edital interno do Programa de Pós-graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto (PROESA) da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo Recursos do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX-CAPEs)

Chamada interna 2024.02

O Programa de Pós-graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto (PROESA) da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, com recursos do Programa de Excelência Acadêmica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PROEX-CAPEs), torna público aos orientadores de Mestrado e Doutorado, o edital de apoio financeiro para **tradução de artigos submetidos à revistas estrangeiras** com cadastro WoS e/ou Scopus e, preferencialmente, com JCR superior a 0,9 **ou artigos aceitos para publicação em revistas nacionais/estrangeiras** com cadastro WoS e/ou Scopus e, preferencialmente, com JCR superior a 0,9, **produzidos por mestrandos e doutorandos ativos ou que concluíram o Programa em 2022 ou após, juntamente com seus orientadores do PROESA.**

1. Objetivo

Apoiar financeiramente a tradução de artigos submetidos em revistas estrangeiras ou artigos aceitos para publicação em revistas nacionais/estrangeiras com **WoS e/ou Scopus e, preferencialmente, com JCR superior a 0,9**, produzidos por mestrandos e doutorandos ativos ou que concluíram o Programa em 2022 ou após, juntamente com seus orientadores do PROESA.

2. Cronograma

Evento	Data
Lançamento do edital	23/05/2024
Recebimento de pedidos	Até 23/08/2024 (Impreterivelmente)
Reembolso	Após aprovação na CC-PROESA



3. Recursos financeiros

Os recursos destinados ao presente edital são provenientes do PROEX-CAPES.

O pagamento será efetuado na forma de reembolso.

OBS: Os reembolsos serão realizados enquanto houver disponibilidade da verba destinada a este item financiável.

4. Itens financiáveis

Tradução para inglês ou espanhol por empresa ou pessoa jurídica.

5. Itens não financiáveis

Não serão permitidos, em nenhuma hipótese, pagamentos de serviços de terceiros (pessoa física).

6. Prazo para execução das propostas

A partir da aprovação na reunião da Comissão Coordenadora do Programa (CCP) subsequente a apresentação do pedido.

7. Das condições para solicitação de apoio

- 7.1.** Orientador do PROESA, com co-autoria de estudantes de mestrado ou doutorado sob temática relacionada a tese ou dissertação, regularmente matriculados no PROESA, ou que tenham concluído o Programa em 2022 ou após.
- 7.2.** Protocolo de submissão pelo periódico estrangeiro **com cadastro WoS e/ou Scopus e, preferencialmente, com JCR superior a 0,9 OU**
- 7.3.** Protocolo de artigos aceitos para publicação em revistas nacionais/estrangeiras com cadastro **WoS e/ou Scopus e, preferencialmente, com JCR superior a 0,9.**
- 7.4.** Três orçamentos de pessoa jurídica (deverá ser contratada a empresa com o menor orçamento).



- 7.5. Formulário de solicitação de auxílio financeiro para reembolso de artigo científico - PROEX.
- 7.6. Cópia do artigo traduzido.
- 7.7. Os artigos submetidos ou aceitos deverão conter a seguinte expressão, no respectivo idioma do trabalho (Portaria 206/2018 - CAPES):

"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001"

"This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001"

8. Do julgamento das propostas

O julgamento dos pedidos levará em consideração a disponibilidade de recursos; qualidade do periódico e documentação apresentada.

Cada orientador poderá requisitar o reembolso de até 03 (três) artigos na vigência deste edital.

Serão priorizados os artigos aceitos para publicação e com os maiores fatores de impacto.

Pedidos com a documentação incompleta não serão reembolsados.

9. Documentos para solicitação

Os interessados deverão enviar até o dia **23/08/2024**, impreterivelmente, para o e-mail do PROESA (ppg.proesa.ee@usp.br), a seguinte documentação:

- 9.1. Protocolo de submissão pelo periódico estrangeiro acompanhado da cópia do artigo ou protocolo de artigos aceitos para publicação em revistas nacionais/estrangeiras **com cadastro WoS e/ou Scopus e, preferencialmente, com JCR superior a 0,9;**
- 9.2. Três cotações;
- 9.3. Formulário de solicitação de auxílio financeiro para reembolso de artigo científico - PROEX;



- 9.4.** Nota fiscal do serviço emitida (preferencialmente *) com as informações da Coordenadora do PROESA. **Solicitar estas informações por e-mail ao PROESA: ppg.proesa.ee@usp.br**

* Caso não seja possível emitir a nota fiscal com os dados acima, esta poderá ser emitida em nome do Docente, orientador do estudante que consta no artigo, mediante justificativa.

- 9.5.** Comprovante de pagamento em nome do orientador (transferência bancária ou pagamento do boleto). Não serão aceitos comprovantes de pagamento em nome de estudantes. Pagamentos realizados com cartão de crédito devem ser acompanhados de comprovante de quitação da(s) fatura(s).
- 9.6.** Cópias do artigo em português e traduzido.
- 9.7.** Atestado do CADIN apontando a inexistência de pendências da empresa contratada, obtido através do seguinte link:
https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx
- 9.8.** Atestado do CADIN apontando a inexistência de pendências do docente contemplado, obtido através do seguinte link:
https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

10. Casos omissos

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do PROESA.